



LEI N° 3.078, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025

“Dá a denominação de João Gerônimo da Cruz a uma ponte localizada em Casa Branca, Município de Brumadinho/MG.”

O Povo do Município de Brumadinho, por seus representantes aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada como João Gerônimo da Cruz a ponte localizada em Casa Branca, no Município de Brumadinho/MG, nas coordenadas 20°06'08.15"S; 44°03'04.19"O.

Art. 2º A Administração Municipal providenciará a colocação de placa indicativa com o nome da ponte ora denominada, bem como a atualização nos cadastros e mapas oficiais.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brumadinho, 18 de novembro de 2025.

Gabriel Augusto Parreiras

Prefeito Municipal